



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000463

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº135/2021**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA MATHEUS PELISSER 06937387903.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** MATHEUS PELISSER 06937387903, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Recife, nº 435, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.959.927/0001-23, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, MATHEUS PELISSER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.373.879-03 e portador do RG nº 105417624 residente e domiciliado a Rua Recife, nº 435, centro, Três Barras do Paraná, Paraná.

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover reajuste no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 com acréscimo de 25 % no quantitativo das horas, para dar continuidade aos trabalhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1.A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de R\$126.093,60 (cento e vinte seis mil, noventa e três reais, e sessenta centavos), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

**LOTE 01 – OFICINAS/CURSO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	192	Hora/ Aula	Aulas de jardinagem	R\$ 40,72	R\$7.818,24
5	180	Hora/ Aula	Aulas de artesanato – Pinturas, tecidos e EVA	R\$ 41,16	R\$7.408,80

Página 1 de 2

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

*matheus pelisser*

*J*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato que era de R\$ 110.866,56 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com o aditivo contratual, o valor total do contrato passa a ser de R\$126.093,60 (cento e vinte seis mil, noventa e três reais, e sessenta centavos), tendo o aditivo o valor de R\$ 15.227,04 (Quinze mil, duzentos e vinte e sete reais, e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00

### CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

### CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

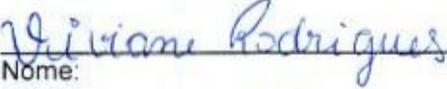
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de fevereiro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MATHEUS PELISSER 06937387903  
MATHEUS PELISSER  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

  
Nome: Viviane Rodrigues  
CPF: 033.631.199-09

  
Nome: Miria K. Mercatto  
CPF: 076.456.549-45

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

**Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.**

Contratada: **MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23**

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é promover reajuste no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 com acréscimo de 25 % no quantitativo das horas, para dar continuidade aos trabalhos.

**Valor do Aditivo:** R\$15.227,04 (Quinze mil, duzentos e vinte e sete reais, e quatro centavos).

**Data da assinatura do aditivo:** 27/02/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial 22/2021**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**28E3FF9F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>